

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Portaria 018/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso I, do art. 23, da Lei nº. 20.491, de 25 de junho de 2019, bem como Decreto nº. 9.585, de 26 de dezembro de 2019.

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implementação do plano de ação, bem como o monitoramento e análise crítica.

Considerando a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Economia instituída pela Portaria 093/2019 – ECONOMIA que estabelece as responsabilidades e o processo de gestão de riscos.

Considerando a recomendação exarada pela Controladoria Geral do Estado – CGE, contida no item 12 do informativo de Ação de Controle – IAC nº.024/2019 -GEAC

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance Público na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Compete a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance Público.

I – Auxiliar o Comitê Setorial:

- a) no fomento as práticas de Gestão de Riscos.
- b) no acompanhamento de forma sistemática da gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos.
- c) no incentivo a cultura de Gestão de Riscos.
- d) na verificação do cumprimento de suas decisões deliberadas em reuniões com alta direção.
- e) no atendimento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE resultantes da Auditoria Baseada em Riscos – ABR.

II - Acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatório de Gerenciamento de Riscos e Monitoramento das Ações de Controle no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos.

III - Monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade – QSP.

IV - Centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos.

V - Realizar a escalada ao Comitê Setorial de informações de questões importantes referentes a Gestão de Riscos.

VI - Auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial.

VII - Realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos.

VIII - Atender as demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno desta pasta.

IX - Acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições.

Art. 3º Designa a servidora Aline Carla Costa de Moraes, CPF nº 925.316.361-53 Secretária Executiva do Comitê Setorial de Compliance Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, Secretário (a) de Estado, em 15/01/2020, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011020797 e o código CRC 3C7BF9F1.

Secretaria de Estado da Economia

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIÂNIA - GO - (62)3269-2501



Referência: Processo nº 202000004003811



SEI 000011020797